



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 364 /2023

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto ao departamento competente, para que seja implantado no site oficial desta egrégia Casa de leis a galeria dos presidentes da Câmara, a galeria dos vereadores e a galeria das mulheres vereadoras.

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

Visando a preservação da história desta importante Casa de Leis, considera-se oportuno que esteja no site da Câmara estas importantes informações.

Gabinete do Vereador E.M.P do Município de Jaguariúna, 04 de dezembro de 2023.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente